



## EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização da **EXPO GABEN 2022**, para pessoas físicas ou jurídicas, na forma das exigências do presente edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas, e de apoio para a realização do **EXPO GABEN 2022**, a realizar-se em São Bento do Sapucaí, no Centro de Lazer do Trabalhador, entre os dias **13/08/2022 e 16/08/2022**.
- 1.2. Demais informações quanto à programação do evento serão atualizadas no site da Prefeitura Municipal, [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br). O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

### 2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

- 2.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

#### COTA ESPECIAL I – R\$ 2.500,00 (DISPONIBILIDADE DE 4 COTAS)

- Porteira da Arena de Rodeio (1, 2, 7 ou 8) - escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Exibição da logomarca nos telões da festa.

#### COTA ESPECIAL II – R\$ 1.500,00 (DISPONIBILIDADE DE 2 COTAS)

- Portão Lateral Bate-Cara da Arena de Rodeio (A ou B) - escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Exibição da logomarca nos telões da festa.

#### COTA ESPECIAL III – R\$ 1.000,00 (DISPONIBILIDADE DE 10 COTAS)

- Exibição da logomarca nos telões da festa.
- Espaço para faixas 2x1 metros no espaço do evento (confecção de material por conta do patrocinador).

#### APOIADOR – PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA APOIO EM MATERIAIS E SERVIÇOS, DESDE QUE NÃO SEJA EM PECÚNIA.

- Exibição da logomarca nos telões da festa.
- Agradecimento ao apoiador pelos locutores e comentarista.
- Espaço para faixas 2x1 metros no espaço do evento (confecção de material por conta do patrocinador).

### 3. DA PROPOSTA

- 3.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 2 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
- 3.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
- 3.3. As propostas de patrocínio bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para os e-mails: [eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br) no período de **22 a 29 de julho de 2022**. Também poderão ser enviados via correios no endereço: Praça da Bandeira, nº 210, Centro em São Bento do Sapucaí, aos cuidados de Carolina Ribeiro Silva.

### 4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 4.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
  - 4.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem de inscrição.
  - 4.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.



- 4.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
- 4.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.
- 4.3.2. A empresa estiver inativa ou não apresentar a documentação necessária.
- 4.4. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
- 4.5. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia **30 de julho de 2022**.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO

- 5.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:
- 5.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:
- 5.1.1.1. Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar).
- 5.1.1.2. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 5.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:
- 5.1.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.1.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ.
- 5.1.2.3. Cópia do Documento de Identidade Oficial do representante da empresa (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar).
- 5.1.2.4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante da empresa (CPF).
- 5.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
- 6.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as pessoas físicas ou as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.
- 6.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no termo de patrocínio, até o dia **05 de agosto de 2022**.
- 6.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 6.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico apresentará o resultado da análise das propostas até a data prevista no item 4.5.
- 7.2. A propaganda audiovisual, com a arte (sujeita a aprovação) deverá ser encaminhada para o e-mail [rubens@costecomunicacao.com.br](mailto:rubens@costecomunicacao.com.br) ou através de mídia portátil diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, em até 48h após o depósito do patrocínio, depósito este que deverá ocorrer até o dia **05 de agosto de 2022**, conforme previsto no item 6.3.
- 7.3. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso hajam sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada ao Fundo Municipal de Cultura e serão revertidas para Ações de Cultura.
- 7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br).

São Bento do Sapucaí, 22 de julho de 2022.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
PREFEITA MUNICIPAL



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ETAPA/ATIVIDADE DATA/PERÍODO**

- Entrega de proposta de patrocínio entre **22 e 29 de julho de 2022.**
- Resultado da análise das propostas **até 30 de julho de 2022.**
- Pagamento dos valores das cotas de patrocínio (exclusivo para patrocinadores homologados) **até 05 de agosto de 2022.**
- Apresentação dos materiais de MIDIA dos patrocinadores homologados **em até 48h após o depósito do patrocínio.**



**ANEXO II**

**MINUTA PROPOSTA COMERCIAL**

**EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/ 2022**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA**

O proponente abaixo identificado vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de São Bento do Sapucaí-SP, e DECLARA estar de acordo como os termos do **EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2022**. Na eventualidade de ser considerada vencedor do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

**A PESSOA FÍSICA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrita no CPF: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliada (endereço Completo): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

**A PESSOA JURÍDICA:**

Empresa: \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_

sediada à (endereço completo): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_

Portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliada (endereço Completo): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DA COTA	QTDE DE COTA A SER PATROCINADA	VALOR TOTAL (R\$)
001			
002			
003			
004			
005			

Concordo com os termos do **EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/ 2022**.

Cidade/UF, XX de XXXX de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO  
PROponente



**ANEXO III**

**CONTRATO Nº XXX/2022**

**MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

Pelo presente instrumento particular, as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ** com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jd. Santa Terezinha em São Bento do Sapucaí/SP, CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pela Prefeita **ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, brasileira, casada, veterinária, portadora do RG nº 6.933.552-7 e inscrita no CPF nº 005.423.468-93, residente e domiciliada a Avenida Dom Antônio de Almeida Morais Júnior, nº 511, bairro Campo Monteiro em São Bento do Sapucaí/SP, e, pela Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico na qualidade de Gestora do Contrato **CAROLINA RIBEIRO SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 48.519.258-5 e inscrita CPF nº 398.638.648-38, residente e domiciliada a Rodovia Thomaz Alckmin, s/nº, bairro Paiol Grande em São Bento do Sapucaí/SP e de outro, a (PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA), com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) (RG nº), inscrito(a) no (CPF nº), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento **"EXPO GABEN 2022"**, entre os dias **13/08/2022 e 16/08/2022**, no Centro de Lazer do Trabalhador, situado a Rua Octávio Castagnacci, s/nº, Jd. Dos Cisnes em São Bento do Sapucaí/SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor**

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de **R\$ .....** ( ), referente a Cota XXXXXXXXXXXX, que deverá ser repassada, até a data-limite de **31/07/2022**, parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº XXXXX-X, Agência XXXXX do Banco XXXXX.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Contrapartida.**

De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguinte(s) contrapartida(s):  
(XXX).

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **16/08/2022**, data de encerramento do evento.

**CLAÚSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- Ocorrendo à rescisão pelo motivo acima, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido.



**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a **PATROCINADA** obrigada a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Bento do Sapucaí/SP, XX de XXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**CAROLINA RIBEIRO SILVA**  
GESTORA DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
**(PATROCINADOR)**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO\***

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Sapucaí  
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATO Nº DE ORIGEM: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
OBJETO: **PATROCÍNIO EXPO GABEN 2022 – COTA XXXXX.**

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

**ADVOGADO (S) / Nº OAB:**

Luiz Rodolfo da Silva – OAB Nº 293590

Gilberto Donizeti de Souza – OAB Nº 199643

Audalice Chaves Hildebrando da Silva – OAB Nº MG126549

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bento do Sapucaí, XX de XXXXX de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal


CPF: 005.423.468-93

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: 



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Carolina Ribeiro Silva

Cargo: Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

CPF: 398.386.648-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*): Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

OBS: Documento de encaminhamento obrigatório, instituído pelas Instruções nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.